

| | | |
|---|------|---|
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 0,00 | 0 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0 | 0 |
| Total da despesa com serviços de terceiros | 0 | 0 |
| Limite calc. Com base no exerc. De 1999, da despesa(art. 72 da LRF) | 0 | 0 |

Pedra Grande, 31 de DEZEMBRO de 2016.

VALDEMIR VALENTIM S BELCHIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador
CRC/RN 007095/O-2

GIANLUCA GOMES DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1FFA99D5

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE DE 2016**

| ANEXO 22 | PODER: | |
|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Prefeitura Municipal de Pedra Grande | |
| | Bimestre | |
| | 6. bimestre/2016 | |
| LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA | No Bimestre | |
| Previsão Inicial da Receita | 19.926.100,00 | 19.926.100,00 |
| Previsão Atualizada da receita | 19.926.100,00 | 19.926.100,00 |
| Receitas Realizadas | 15.127.233,98 | 15.127.233,98 |
| Saldo de Exercício Anterior | | |
| Déficit Orçamentário | | 0 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA | No Bimestre | Até Bimestre |
| Dotação Inicial | 19.826.100,00 | 19.826.100,00 |
| Dotação Atualizada | 19.826.100,00 | 19.826.100,00 |
| Despesas Empenhadas | 18.233.863,13 | 18.233.863,13 |
| Despesas Liquidadas | 14.952.552,28 | 14.952.552,28 |
| Despesas Pagas | 14.951.101,77 | 14.951.101,77 |
| Superávit Orçamentário | | 174.681,70 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até Bimestre |
| Despesa Empenhada | 18.233.863,13 | 18.233.863,13 |
| Despesa Liquidada | 14.952.552,28 | 14.952.552,28 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA | Até o Bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | | 18.626.619,38 |
| RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | | |
| Receita Previdenciária (I) | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | |
| Resultado Previdenciário (I-II) | | |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Até Bimestre |
| Resultado Nominal | | -783.671,09 |
| Resultado Primário | | -121.866,48 |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | INSCRITOS | SALDO A PAGAR |
| Restos a pagar Processados | 286.104,46 | 286.104,46 |
| Poder Executivo | 257.104,46 | 257.104,46 |
| Poder Legislativo | 29.000,00 | 29.000,00 |
| DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO | | |
| Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE | 3.237.900,89 | 32,43% |
| Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental | 2.226.850,36 | 82,70% |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund | | |
| DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | Até Bimestre | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde | 3.605.505,05 | 36,11 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL | | Até Bimestre |
| Receita de Operações de Créditos | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 1.416.511,86 |

Pedra Grande, 31 de dezembro de 2016.

VALDEMIR VALENTIM S BELCHIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador
CRC 7095/O-2

GIANLUCA GOMES DA SILVA

Controlador
CPF - 015.536.764-19

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6283C590

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTARIA**

LEI Nº 533/2016. Pedro velho-RN, 21 de Novembro de 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedro velho aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedro velho para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Pedro velho constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2017, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

Desdobramento da receita por fonte;
Desdobramento da despesa por órgão;
Tabela de Fontes de Recursos;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
Receita segundo as categorias econômicas;
Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
Relação de projetos e atividades;

**CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Pedro Velho, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R\$ 38.011.758,00 (Trinta e oito milhões, onze mil e setecentos e cinquenta e oito reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.